

## JUSTIFICATIVA PARA AUSÊNCIA DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que a menor complexidade do objeto enseja a prescindibilidade de estudo técnico preliminar.

Contudo, mesmo com a ausência do ETP, faz-se necessária informações mínimas para contratação e cumprimentos dos dispositivos legais constantes no art. 72, da Lei nº 14.133, de 2021, capazes de maximizar o interesse público e a devida segurança jurídica, os quais veremos a seguir.

### 1. DA NECESSIDADE DO SERVIÇO

A Prefeitura de Sobral, por meio da Secretaria da Cultura e Turismo - SECULT, promoverá, em janeiro e fevereiro, a temporada de Pré-carnaval de Sobral 2024, contando com apresentações musicais e blocos de rua, como política de fomento da economia criativa e das manifestações culturais do município.

As festas carnavalescas no Brasil datam do século XIX e foi nesta época que surgiram os primeiros blocos de rua, termo este definido como conjunto de pessoas que se reúnem para desfilar no Carnaval. Atualmente, o ciclo carnavalesco conta com o Pré-carnaval, onde acontecem os ensaios das escolas carnavalescas e apresentação dos blocos de rua. Este período que antecede o carnaval, movimenta os artistas locais e regionais e incrementa a economia criativa, destacando o trabalho de costureiras, marceneiros, músicos, artesãos, dançarinos, alguns dos setores ligados à cadeia produtiva da cultura, além do setor alimentício e do setor turístico.

Na cidade de Sobral, anualmente esta tradição atrai a população de todas as idades em praças públicas na sede, além de pontos históricos e turísticos da cidade, garantindo a continuidade dessa festa, uma vez que faz parte da construção da identidade cultural dos sobralenses.

A Prefeitura de Sobral há anos realiza uma das festas mais animadas e democráticas em comemoração as festas carnavalescas. O referido evento oficial é indispensável para o atendimento das políticas públicas culturais e sociais, bem como para a economia do Município com a movimentação do comércio local e da atividade turística; fomento de empregos diretos e indiretos; e aumento do fluxo da rede hoteleira e gastronômica.

O município de Sobral/CE representa muito bem a região norte do estado, sendo destaque na economia da região, principalmente na indústria, comércio e turismo. Dito isso, comprova-se de forma indubitável a relevância do citado evento, eis que causa um grande impacto nos setores do turismo, lazer e entretenimento, propagando a imagem do Município.



Em vista disso, salientamos que a contratação do artista de renome local para se apresentar na festa e manter a temporada de Pré-carnaval de Sobral como um dos eventos mais importantes do ano.

Assim, a escolha do artista NALDÃO é devido a consagração pela crítica especializada e pela opinião pública, sendo referência em seu segmento de trabalho, conforme documentação acostada aos autos.

## 2. DA QUANTIDADE CONTRATADA

A apresentação do supracitado artista terá caráter único, a ser realizada no dia 27 de janeiro de 2024.

## 3. DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

O valor estimado da contratação foi formado conforme pesquisa nas contratações anteriores, respeitando exigências do artigo 19 do Decreto Municipal nº 3.213/2023, como também, do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

No recebimento da proposta enviada pela empresa **GABRIEL SAMPAIO CARNEIRO 02897368381**, foi observado:

- I – O Prazo de resposta conferido, compatível com a complexidade do objeto a ser contratado;
- II – A certificação que, na proposta apresentada, os serviços condiziam com o que foi exigido pela Administração, evitando-se eventuais distorções de preço e contendo, no mínimo:
  - a) descrição do objeto, valor unitário e total;
  - b) número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
  - c) endereço físico, e-mail e telefone de contato; e
  - d) data de emissão;
- III – Que na proposta foi identificada data e assinatura do responsável.

**O valor da proposta para o evento foi de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).**

A tabela a seguir apresenta o valor de outras contratações do cantor NALDÃO através de sua representante legal, a empresa GABRIEL SAMPAIO CARNEIRO 02897368381:

INFORMAÇÕES	Estimativa do Valor da Contratação		
	A pesquisa foi baseada em contratações já realizadas, considerando o período de até 1 (um) ano anterior à data da realização do evento.		
	DOCUMENTO		
	1	2	3
Contratante	PAULO ISIDORO GASPAR DE PAULA	VINÍCIUS BRAGA MESQUITA	RENAN LINHARES MENDES
Valor	R\$ 5.700,00	R\$ 6.500,00	R\$ 6.200,00
Evento	APRESENTAÇÃO MUSICAL no espaço casa praiana na praia de Maceió na cidade de CAMOCIM/CE	APRESENTAÇÃO MUSICAL no bloco sol e pipoca na Praia do Preá na cidade de Cruz/CE	APRESENTAÇÃO MUSICAL no bloco Botando Boneco na cidade de Carnaubal/CE



Data do Evento	31/12/2023	10/02/2024	12/02/2024
Fonte de Consulta	INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ARTÍSTICOS	INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ARTÍSTICOS	INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ARTÍSTICOS
Data do Documento	31/10/2023	01/12/2023	07/11/2023

Para efeito de verificação da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública e definir sobre a validade da contratação, por Inexigibilidade de Licitação do artista NALDÃO, por ocasião da temporada de Pré-carnaval de Sobral no município de Sobral/CE, o valor constante da proposta formulada pelo empresário individual e representante exclusivo do referido artista, a empresa GABRIEL SAMPAIO CARNEIRO 02897368381, inscrita no CNPJ sob o nº 29.683.253/0001-99, encontra-se compatível com o interesse público.

Em face da referida documentação, cujos objetos versam sobre apresentações artísticas do artista NALDÃO, verifica-se que o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) proposto para uma apresentação musical na temporada de Pré-carnaval de Sobral, encontra-se razoável e compatível com o valor que o artista vem praticando no mercado, denotando-se observância ao Princípio da Economicidade. Portanto, conclui-se pela conveniência da contratação, mormente pelo grau de especialização decorrente da reputação profissional, experiência e conhecimentos compatíveis com a dimensão e complexidade dos serviços objeto da presente contratação.

Sendo assim, resta observado o artigo 72, inciso VII da Lei nº 14.133/2021 que exige a presente justificativa de preços para contratações mediante inexigibilidade de licitação.

#### **4. DA RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA**

A seleção do cantor e compositor NALDÃO para a temporada de Pré-Carnaval em Sobral/CE é respaldada por diversas razões que convergem para realçar a riqueza artística local e proporcionar uma experiência vibrante ao público. Abaixo estão algumas justificativas fundamentais para essa escolha:

- 1. Origem Local e Comprometimento com a Comunidade:** NALDÃO é natural de Sobral, um fator que o conecta profundamente com a comunidade. Escolher um artista local para a temporada de Pré-Carnaval não apenas valoriza o talento nato da região, mas também fortalece os laços culturais entre o artista e seu público, criando uma experiência mais autêntica e envolvente.



2. **Trajatória Profissional Marcante desde a Juventude:** O início da carreira de NALDÃO aos 16 anos, participando ativamente em festivais de música, é uma prova de seu talento precoce e dedicação à arte. Sua trajetória desde a juventude é inspiradora e contribui para mostrar a diversidade e a profundidade do cenário musical local.
3. **Experiência em Palcos Diversificados e Colaborações Notáveis:** A experiência de NALDÃO em dividir o palco com grandes nomes do forró, como Dorgival Dantas, Aviões do Forró e Wesley Safadão, evidencia sua capacidade de se destacar em cenários diversos. Sua contribuição como cantor na banda Sertanóis e na banda da renomada cantora sobralense Ângela Noeme ressalta sua versatilidade e adaptabilidade artística.
4. **Contribuição como Compositor de Hits Locais:** NALDÃO não é apenas um intérprete talentoso, mas também um compositor de sucesso. Hits como "Olha Meu Dedinho" e "A Iludida" demonstram sua habilidade em criar músicas envolventes que ganham reconhecimento não apenas localmente, mas também nacionalmente, através de gravações por outras bandas e artistas.
5. **Promessa de Novos Sucessos e Renovação Artística:** O compromisso de NALDÃO em entregar novos hits aos ouvintes brasileiros indica uma constante renovação artística e a busca pela inovação musical. Isso não apenas mantém seu trabalho relevante, mas também antecipa uma apresentação animada e contemporânea durante a temporada de Pré-Carnaval.

Ao escolher NALDÃO para a temporada de Pré-Carnaval, Sobral não apenas celebra um artista talentoso e local, mas também garante uma experiência musical rica, repleta de diversidade e energia para os residentes e visitantes que participarão desse evento especial.

Dessa forma, reputa-se que o artista se enquadra rigorosamente com a referida perspectiva, fundamentalmente, por sua consagração local pela opinião pública e crítica especializada, sendo muito conhecida pelos shows que realiza, gozando de excelentes conceitos e aceitação popular.

Dessa feita, e ressaltando a valorização de artistas locais, entende-se que a apresentação pública e gratuita do cantor NALDÃO proporcionará para a população de Sobral uma experiência única, além de integrar importante banda à programação cultural da cidade.

Portanto, não paira nenhuma dúvida que a referido artista possui reputação, experiência e conhecimento compatíveis com a dimensão do evento que propõe a



Administração Municipal e, por entendermos que a contratação será de suma importância para promover a democratização do acesso à cultura no Município, assim, JUSTIFICAMOS.

Sendo assim, resta observado o artigo 72, inciso VI da Lei nº 14.133/2021 que exige a presente razão da escolha do contratado para contratações mediante inexigibilidade de licitação.

## 5. DA ESCOLHA

A empresa escolhida neste processo para a contratação de uma “Apresentação musical do cantor NALDÃO, a ser realizada no dia 27 de janeiro de 2024, por ocasião da temporada de Pré-carnaval, no município de Sobral/CE” foi a empresa GABRIEL SAMPAIO CARNEIRO 02897368381, inscrita no CNPJ sob o nº 29.683.253/0001-99, sua representante legal, conforme Contrato de Exclusividade constata no anexo I deste documento.

## 6. DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:

As despesas decorrentes desta contratação correrão pela fonte de recursos desta secretaria/órgão, com as seguintes dotações:

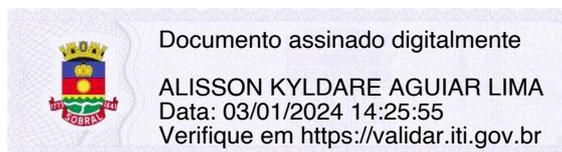
ÓRGÃO	FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	
3101	13.131.0481.2.533	3.3.90.39.00	1.500	0000.00

## 7. ANEXOS

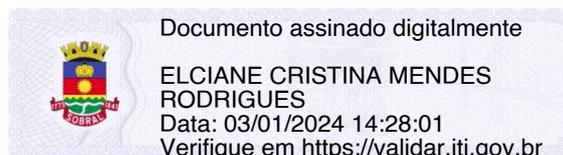
ANEXO 1 – DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS PARA CONTRATAÇÃO DO CANTOR NALDÃO

ANEXO 2 – PROPOSTA E DOCUMENTOS QUE COMPROVEM O VALOR DA CONTRATAÇÃO

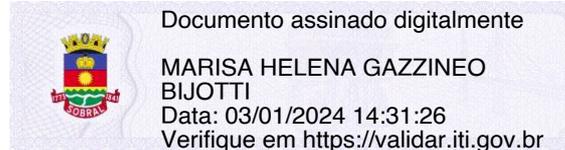
ANEXO 3 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



ALISSON KYLDARE AGUIAR LIMA – Matrícula nº: 30142

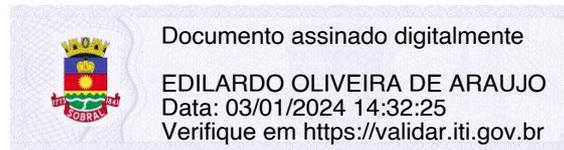


ELCIANE CRISTINA MENDES RODRIGUES - Matrícula nº: 43562



MARISA HELENA GAZZINEO BIJOTTI - Matrícula nº: 32817

Aprovado:



**EDILARDO OLIVEIRA ARAÚJO**  
Coordenador de Eventos da SECULT